

Art. 2º Os valores devidos do Adicional de Titulação serão pagos mensalmente, de forma parcelada, devendo cada competência quitar uma parcela do valor retroativo, com início em dezembro/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

PLS. 285
REC. 158/23
9

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 898/2023

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor Anderson Aparecido Collis, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 894/2023

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Ruth Ferreira Matos, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com representação de 20% (vinte por cento), com efeito a contar de 18 de dezembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de dezembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 16/SAS/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designa o servidor, Tiago Devani Portela, matrícula nº 5217 para atuar como Fiscal do Contrato nº 299/2023, originado da Adesão nº 009/2023, Processo nº 158/2023. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE

AUTOMÓVEIS, PARA O CONTROLE DE AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de dezembro de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretária de Assistência Social e Habitação

MS. 286
PRO. 158/23
SED. 9

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 109/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000 para atuar como Fiscal do Contrato nº 303/2023, originado da Adesão nº 010/2023, Processo nº 156/2023. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-II, nas quantidades e itens previstos abaixo, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originados do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de dezembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 108/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**: